

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº442, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** a Reunião ocorrida no dia 12 de agosto 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com a Comissão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação, para alinhamento do Cronograma de Trabalho; divulga Cronograma de Etapas Parciais e Finais da Progressão Horizontal do Período de **NOVEMBRO DE 2022 À OUTUBRO DE 2023**, conforme determinado no Decreto nº 1436 de 07 de Agosto de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** Divulgar o Cronograma de Trabalhos da Comissão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação se dará da seguinte forma:

ORD	DATA	EVENTO
1	19/08/2024	DIVULGAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SAD) E PROCEDIMENTO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK DE ACESSO.
2	DE 20/08/2024 Á 30/09/2024	ACESSO PELO (A) SERVIDOR (A) AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO https://progressaohorizontal2023.smecaucaia.com.br/app_Login/
3	01/10/2024 Á 31/10/2024	AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PERIODO AQUISITIVO NOVEMBRO DE 2022 Á OUTUBRO DE 2023.
4	04/11/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL NO DIÁRIO OFICIAL
5	04/11/2024 Á 07/11/2024	SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL NO SISTEMA
6	08/11/2024 Á 14/11/2024	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO
7	20/11/2024	RESULTADO FINAL COM DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Todos os servidores ativos e inativos que tenham direito a Progressão no período **NOVEMBRO DE 2022 Á OUTUBRO DE 2023** deverão acessar o sistema e anexar as seguintes documentações em PDF: I. Documento de identidade conforme o art. 16, §1º do Decreto Municipal nº1436, de 07 de agosto de 2024; II. Contracheque do mês atual de 2024; III. Certificados comprobatórios para avaliação da formação continuada nos termos dos arts. 8º e 9º Decreto Municipal nº 1436, de 07 de agosto de 2024; IV. Requerimento de solicitação de progressão (no sistema). V. Declaração de Afastamento para Aposentadoria (se aposentado). **Art. 3º** - Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de avaliação de desempenho serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica, no termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 1436 de 07 de agosto de 2024; . **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 13 de Agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 445 /2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024. Acolhe, institui e atribui ao Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA, a gestão do programa de Educação Digital Escolar – E-DiC@. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, acolhe integralmente a proposta anexa, produzida pela equipe Técnica do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA, que propiciará a promoção da cultura digital na rede municipal de educação de Caucaia com ênfase na qualidade, no atendimento e no uso eficiente das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nas instituições e escolas e, também, considerando: **a)** que o Art. 206 da Constituição Federal garante o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida e que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020). **b)** Que o Art. 50 da Lei nº 14.172/2021, estabelece o apoio da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios quanto à garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos estabelecimentos de ensino, aos estudantes e aos professores da educação básica pública. **c)** Que o Plano Nacional de Educação, de vigência decenal, implementado pela Lei 13.005 de 25 de julho de 2014 estabelece diretrizes e metas para a formação de professores e o uso de



tecnologias, de forma que propiciem melhorias na qualidade da educação, da promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país e de valorização dos profissionais da educação. **d)** Que o Parecer nº 15/2017, do Conselho Nacional de Educação, em conjunto com a Resolução CNE/CP 6 nº 2/2017, instituem a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com ampla exposição ao artigo 22 que determina normas específicas sobre computação. **e)** Que a quinta competência geral da BNCC, remete ao trabalho docente com o uso de tecnologias e que direciona o educando a "compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." **f)** Que a Resolução nº 1/2022 do Conselho Nacional de Educação define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **g)** Que o Parágrafo único do art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, concerne sobre a formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica. **h)** Que a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), determinando que a União, estados, municípios e Distrito Federal, atuem com eixos que potencializem e incrementem os padrões das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis. **i)** Que o art. 4º da Lei nº 14.533, de 2023 reconfigura o cenário formativo dos professores e institui mudanças, quando define a implementação da educação digital por intermédio de ensino e aprendizagem digital que prevejam técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. **j)** Que a Lei Estadual nº 14.640, de 2023, prevê o aumento de matrículas dos estudantes da rede pública na jornada de tempo ampliada e dissemina o apoio dos Poderes Executivos em ações para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos estabelecimentos de ensino, aos estudantes e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19. **k)** Que a Lei nº 16.025, de 2016, dispõe sobre o Plano Estadual De Educação. **l)** Que o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) 2018, afirma que a Cultura Digital na escola requer pensar sobre o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no desenvolvimento do currículo. **m)** Que o Plano Municipal de Educação de Caucaia - Lei nº 2.647 de 3 de julho de 2015 define normas para a educação no município. **n)** Que a Lei Municipal Nº 3.764, de 03 de maio de 2024, institui a Política Municipal de Educação Integral para a Rede Municipal de Ensino de Caucaia, **DECIDE: Art. 1º.** Fica instituída e consolidada a proposta promovida pela equipe gestora do CEMFA – Centro Municipal de Formação e Avaliação, sobre a temática da Educação Digital Escolar- **E-DiC@**- na formação, em contexto e continuado, dos corpos técnico-administrativos, núcleos gestores, docentes e discentes da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, para atendimento à Lei Federal nº. 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que decidiu a Política Nacional de Educação Digital - PNED. **Art. 2º.** A **E-DiC@**, desenvolverá suas atividades e demais encaminhamentos sob orientação da equipe pedagógica do CEMFA – Centro Municipal de Formação e Avaliação que adotará diretrizes e qualificações para a adoção das tecnologias digitais no processo educativo, com prioridade às seguintes ações: **I** - Implementar a Educação Escolar Digital de Caucaia – **E-DiC@**; **II** - Ofertar formação para gestores, técnicos e docentes da educação básica na criação e utilização de tecnologias e ferramentas digitais aplicadas à educação; **III** - Promover aprendizagens de educação digital aos alunos da rede pública municipal de ensino; **IV** - Desenvolver ações de engajamento da comunidade escolar por meio de atividades participativas. **Parágrafo único** - A Secretaria Adjunta de Pedagogia da SME promoverá ações para a adequação do currículo escolar na rede municipal às diretrizes da **E-DiC@**. **Art. 3º.** A equipe pedagógica do CEMFA indicará ao Secretário Municipal de Educação as parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e entidades da sociedade civil para promoção e desenvolvimento da **E-DiC@**; **Art. 4º.** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e avaliação da **E-DiC@**, a fim de assegurar sua eficácia e promover os ajustes necessários. **Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO – CEMFA,
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL ESCOLAR – E-DIC@.**

1. INTRODUÇÃO: As formas societárias se modificam e, com isso, já não conhecemos mais as fronteiras do processo de aquisição de conhecimentos. O fluxo de saberes advindos da cultura digital se insere paulatinamente nas práticas escolares e reflete diversas mudanças curriculares. Desta feita, a educação tem a incumbência de potencializar a formação de sujeitos críticos e reflexivos que atendam a essas demandas sociais e educacionais cada dia mais complexas. A esse respeito, inserimos o debate acerca do uso das Tecnologias Digitais nas salas de aula. Os currículos requerem um aprofundamento das teorias que regem o processo educativo. As ações formativas com e sobre o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na educação, o desenvolvimento de Competências Digitais (CD) pelos professores, bem como a oferta pedagógica que garanta aprendizagens significativas aos estudantes caucaenses se tornam cada vez mais necessárias para o desenvolvimento profissional dos educadores e o aprimoramento das políticas públicas relacionadas a esse contexto educativo. Destarte, os vieses para a implementação de uma Educação Digital em Caucaia (E-DiC@) englobam a premissa de desenvolver políticas públicas estratégicas e eficientes, sempre prevendo a parceria da Secretaria Municipal de Educação com todas as 184 escolas da rede municipal. Essas estratégias objetivam a qualidade e equidade educacional, previstas no ordenamento jurídico nacional, estadual e municipal. A E-DiC@ contribui para a promoção da cultura digital no município de Caucaia, e ainda com a qualidade no atendimento e no uso eficiente das Tecnologias Digitais nas escolas. Dessa feita, podemos vincular a implementação da E-DiC@



às propostas contidas nos documentos norteadores que têm contribuído para esse aprimoramento das práticas pedagógicas, quais sejam: Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) e seu anexo, denominado Computação- Complemento à BNCC; Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC/2018); Proposta Curricular de Caucaia (2019); Plano Municipal de Educação e demais diretrizes municipais, dentre outras. Assim, permitir o desenvolvimento de uma cultura digital requer habilidades para comunicar coletivamente, em tempo real, no âmbito local até o global, inclusive de forma descentralizada, gera uma grande expectativa no impacto significativo dos resultados pedagógicos, contribuindo para melhorar a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, a partir de um novo modo de interagir, de informar e de produzir conhecimentos. (MACHADO & KAMPFF, 2013, p. 4). Organizar e fortalecer a cultura digital em Caucaia, por meio da E-DiC@, requer mais que esses discursos teóricos, exige de toda a equipe o engajamento específico para a eficiência e eficácia na utilização das TDIC pelos estudantes e professores. Nessa toada, esses documentos são vetores que orientam as escolas de Caucaia para que se implementem organizações curriculares que atendam à equidade no atendimento aos estudantes da rede pública. Nesse sentido, o uso das Tecnologias Digitais sugere novas formas de socialização, de ensinar e aprender. A E-DiC@ se apresenta como um espaço de desenvolvimento e ampliação da cultura digital nas escolas do município de Caucaia, formação cultural esta prevista como uma das dez competências gerais da BNCC. Para além disso, essa política se traduz ainda em práticas de apoio ao desenvolvimento das competências digitais docentes, que para Ferrari apud Behar e Silva (2019) são: um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, estratégias e sensibilização de que se precisa quando se utilizam as TICs e os meios digitais para realizar tarefas, resolver problemas, se comunicar, gestar informação, colaborar, criar e compartilhar conteúdo, construir conhecimento de maneira efetiva, eficiente, adequada de maneira crítica, criativa, autônoma, flexível, ética, reflexiva para o trabalho, o lazer, a participação, a aprendizagem, a socialização, o consumo e o empoderamento (2012, p. 3-4, tradução de Behar e Silva). Ainda não temos a dimensão exata de como os efeitos da pandemia por COVID-19 se relacionam com a perda cognitiva, afetiva e cultural de nossos estudantes. O que nos concerne, enquanto ações de centralidade no desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas, é a redução desses danos causados pelo isolamento social, pela falta de condições físicas e materiais e até mesmo financeira das famílias e dos órgãos de fomento da educação. Os currículos requerem um aprofundamento das teorias que regem o processo educativo e a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia se apresenta como órgão de incentivo a todas as instituições educacionais na implantação de um diálogo que entrelace o currículo formal, as práticas pedagógicas e as tecnologias na educação.

2. EIXO DE ATUAÇÃO: Antes mesmo do isolamento social causado pela pandemia por COVID-19, perspectivas teórico metodológicas como: a Inteligência Artificial, *Design Thinking*, *M-learning*, Sistema Tutores Inteligentes, *Cloud Computer*, *Fab learn*, Gamificação, Metodologias Ativas, Robótica Educacional etc já se estabeleciam nas discussões acerca do uso das TDIC em âmbito educacional, prevendo a qualidade no processo de ensino e aprendizagem. Porém, indagamos o porquê de temas como estes terem aflorado apenas com a necessidade real de uso das tecnologias por professores, famílias e estudantes. Como pressupostos teórico metodológicos, a atuação da E-DiC@ se pauta no desenvolvimento de cursos, programas, orientações didático-pedagógicas e estratégias para a utilização de Tecnologias Digitais aplicadas à Educação, Ensino Híbrido, Práticas Pedagógicas, Metodologias Ativas e Currículo.

3. OBJETIVOS: 3.1. GERAL: Desenvolver ações e projetos formativos para técnicos da SME, docentes e gestores da educação do município de Caucaia, contemplando a inovação pedagógica com tecnologias digitais para apoiar os processos de ensino e aprendizagem no contexto presencial, híbrido e/ou remoto, suportados por metodologias didático-pedagógicas e avaliativas. **3.2.**

ESPECÍFICOS: • Promover momentos de planejamento, estudo, debates e reflexões sobre o desenvolvimento de competências digitais docentes com os técnicos e demais profissionais da SME Caucaia; • Analisar os documentos elaborados pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará-SEDUC/CE (DCRC, OCPC, Guia MAIS PAIC) e a Proposta Curricular de Caucaia e desenvolver metodologias e práticas pedagógicas de implementação desses instrumentos norteadores. • Compreender os limites e possibilidades do uso de recursos pedagógicos digitais para a promoção de • processos de ensino e aprendizagem em diversas áreas do conhecimento e etapas da educação, através de acompanhamento sistemático. • Elaborar e organizar materiais didáticos digitais de qualidade que subsidiem as ações formativas previstas na execução dessa proposta de trabalho; • Organizar espaços, seminários, workshop virtuais e/ou presenciais para compartilhamento de ideias e troca de experiências exitosas entre as unidades escolares de Caucaia e os demais entes envolvidos; • Promover ações intersetoriais e interinstitucionais de fomento às práticas que utilizam os Recursos Digitais Educacionais. • Favorecer o desenvolvimento de conhecimentos teórico e práticos, especificamente acerca da implementação de TDIC e metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem; • Promover a formação para gestores, técnicos e docentes da educação básica no uso de tecnologias e ferramentas tecnológicas digitais aplicadas à educação. • Estabelecer diálogos e reflexões com as unidades escolares municipais, ensejando o aprimoramento das estratégias pedagógicas em face da aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes mediante o contexto da pandemia que se instalou em todo o mundo e o retorno presencial deles às escolas.

4. PROPOSTAS DE AÇÕES DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE E-DIC@. A fim de assegurar a qualidade na implementação da E-DiC@, algumas atividades são necessárias para garantir ao público interessado propostas técnico-pedagógicas de efetividade e impulsionar a inovação tecnológica na educação caucaiana. Neste sentido, segue uma proposta de realização de tais atividades a serem desenvolvidas.



Mês	Objetivo	Ação	Responsável
Agosto	<ul style="list-style-type: none">• Implementar a Educação Digital em Caucaia;• Ofertar cursos de extensão (180 h/a) em parceria com a Universidade Federal do Ceará;• Organizar os dados municipais sobre os recursos tecnológicos já existentes (tablets, programas educacionais etc);• Realizar ações de acompanhamento e orientação sobre o uso do Diário Online- Educação Infantil e Ensino Fundamental.• Transmitir e organizar lives de encontros e eventos relacionados às temáticas educacionais.• Buscar parcerias com os governos federal e estadual para o desenvolvimento de programas de aquisição de equipamentos e recursos digitais;• Firmar parcerias com o Ministério da Educação no apoio aos cursos de mestrado e doutorado, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Cariri (UF e outras universidades públicas e/ou fundações públicas ou privadas;	Criação/ gerenciamento por meio da Diretoria do CEMFA e da equipe técnica/pedagógica para a implementação da Política de Educação Digital de Caucaia (E-DiC@). Consolidação da parceria com a Universidade Federal do Ceará e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará na oferta de um curso de extensão, com carga horária de 180 horas/aula para os professores da rede municipal. Realização de monitoramento e assistência acerca da implementação do uso do diário online no município. Solicitação de recursos materiais e financeiros provenientes de programas federais e de outros órgãos, que vislumbra equipar os espaços escolares com os mais diversos recursos tecnológicos, como computadores, impressoras etc.	
Setembro	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as aulas e as maneiras de utilização dos recursos adquiridos pelo município de Caucaia, tanto para os estudantes de Ensino Fundamental, quanto para os professores (<i>Tablets, notebooks, programas, softwares</i> etc);• Criar estratégias que dêem conta da articulação dos currículos escolares com as aprendizagens significativas dos estudantes, prevendo as adequações com e sobre o uso das Tecnologias Digitais;• Elaborar guia de orientação para gestores, professores acerca da utilização das tecnologias como suporte didático-pedagógico na educação.• Realizar pesquisas estruturadas quanto à formação dos docentes de Caucaia com e para o uso das tecnologias digitais;• Identificar as Competências Digitais dos técnicos e professores da rede municipal de Caucaia, através de <i>frameworks</i> e modelos já utilizados na Europa e demais países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);• Realizar o acompanhamento dos participantes nos cursos de extensão da UFC, UAB, UFCA e IFCE.• Avaliar continuamente as ações da E-DiC@.	Aplicação de questionários online para mapeamento do perfil dos técnicos e professores de Caucaia, relativos ao uso das tecnologias digitais no cotidiano pedagógico; Promoção de reuniões com o núcleo gestor e professores para alinhamento das ações referentes ao uso das tecnologias com os estudantes da rede pública municipal. Organização dos dados referentes às pesquisas sobre as Competências Digitais Docentes realizadas em âmbito municipal; Idealização de intervenção para o uso adequado das tecnologias, prevendo o ensino híbrido adotado pelo município de Caucaia;	
Outubro	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o levantamento dos laboratórios de informática, recursos tecnológicos, como quantidades de computadores, rede de internet etc presentes nas unidades escolares do município;• Identificar e mapear o perfil dos professores, a partir de suas competências digitais, prevendo os desafios, necessidades e	Conhecimento da situação das instituições de educação do município de Caucaia, relativa à condição de estrutura tecnológica e disponibilização dos recursos pertinentes a esse levantamento; Avaliação do perfil docente e estruturação de meios específicos para o desenvolvimento de competências digitais, que	



	lacunas na utilização das TD em âmbito educacional. • Propor atividades estratégicas de acompanhamento contínuo e intervenção do modelo híbrido adotado no município de Caucaia.	perpassam desde o engajamento profissional até o desenvolvimento da cultura digital nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental- anos iniciais e finais; Envolvimento do núcleo gestor e de professores nas experiências que corroboram com o fortalecimento de uma escola pautada no respeito e na cidadania digital;	
Novembro	• Estruturas todas as ações desenvolvidas nos meses anteriores; • Realizar a intervenção em possíveis setores para a adequação das práticas pedagógicas desenvolvidas no município; • Avaliar os processos e aprimorar as ações da E-DiC@.	Compilação dos dados e previsão de surgimento de outras ações de parceria com instituições público-privadas para o envolvimento da comunidade escolar nas ações pertinentes à discussão das tecnologias na educação. Realização de reuniões e acompanhamento sistemático com técnicos, gestores e professores da SME Caucaia, prevendo o monitoramento das ações desenvolvidas pela E-DiC@.	
Dezembro	• Avaliar as atividades de orientação das unidades escolares e demais propostas desenvolvidas ao longo dos primeiros meses da E-DiC@.	Encerramento das atividades e avaliação geral do ano de 2024 e dos primeiros momentos das ações da E-DiC@.	

5. METODOLOGIA: Com vistas à realização das ações previstas de implementação da E-DiC@, por meio de projetos e ações complementares ao que o município já realiza, nos guiaremos por trilhas "transformativas" cíclicas. Intentamos promover encontros a serem definidos, à distância e mediados por tecnologias virtuais síncronas, a fim de abordar os conteúdos propostos para o processo de apoio e formação de técnicos, gestores e professores caucaienses. A implementação das atividades da E-DiC@ será, a priori, on-line e utilizará uma série de atividades virtuais e materiais didáticos interativos, videoaulas e tutoriais, além de referencial acadêmico produzido por universidades e autores com experiência na área de Tecnologias Digitais e Recursos Educacionais Tecnológicos. A seguir, apresentaremos as trilhas e ciclos formativos.

Ciclo de atuação	Período	Carga Horária	Trilha Formativa
1º Ciclo	1º e 2º Mês	80h/a	Conceitual
2º Ciclo	3º e 4º Mês	80h/a	Ferramentas e Recursos
3º Ciclo	5º e 6º Mês	80h/a	Práticas e Projetos

Quadro 1- Estruturação do Plano de Ação 5.1 DEFINIÇÃO DAS TRILHAS FORMATIVAS: • 1º Ciclo (1º e 2º Mês) = 80h/a – **Discussão das bases conceituais da utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação do contexto educacional.** Neste primeiro ciclo do percurso formativo, conduziremos os trabalhos para o planejamento das ações concernentes ao que demanda as políticas públicas educacionais, como exemplo a previsão de apoio ao desenvolvimento das competências digitais para técnicos, gestores e professores de Caucaia. A seleção de materiais será definidora para o início das discussões sobre as bases conceituais acerca da utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no contexto educacional e inovação pedagógica. Além disto, esse ciclo prevê a organização dos materiais digitais como meios de subsidiar as demais ações previstas na execução do plano de trabalho. Serão discutidos os principais conceitos de ensino híbrido e metodologias ativas para educação digital. Neste ciclo, ainda está prevista a análise dos documentos elaborados pelo Ministério da Educação, SEDUC/CE, documentos municipais e o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas de implementação desses instrumentos norteadores com os envolvidos das escolas e SME. • 2º Ciclo (3º e 4º Mês) = 80h/a - **Apresentação das ferramentas e recursos disponíveis para a implementação de práticas pautadas na inovação pedagógica.** A segunda trilha formativa pretende inserir nas ações instrumentos práticos já existentes e possibilitar desenvolver, com parceria de equipes técnicas da SME, gestores e professores políticas públicas de referência para o município, contemplando a utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, outras ferramentas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, como por exemplo Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), aplicativos, guias digitais etc. Neste caso, as formações serão direcionadas ao uso dos mais variados recursos disponíveis, no intuito de refletirmos acerca dos limites e possibilidades engendrados pelas ferramentas tecnológicas e



como esses recursos ampliam a cultura digital. Através dessas reflexões será possível pensar em sequências didáticas, projetos pedagógicos inovadores em ambientes educacionais presenciais, remoto, híbrido e/ou digitais e ferramentas de autoria na educação presencial e mediada por tecnologias. • **3º Ciclo (5º e 6º Mês) = 80h/a - Implementação e compartilhamento de práticas e projetos desenvolvidos ao longo do período de execução do plano de trabalho.** A última trilha formativa prevista para este plano de ação está voltada para o compartilhamento das práticas apoiadas e desenvolvidas nos ciclos 1 e 2. São previstos neste terceiro ciclo o monitoramento e avaliação das atividades planejadas relacionadas à implementação, aprimoramento de materiais e recursos digitais; compartilhamento de experiências exitosas; validação das estratégias definidas para alcançar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem com as TDIC; produção de recursos digitais educacionais e aprendizagem baseada em jogos digitais; uso de redes sociais e práticas pedagógicas, recursos e estratégias pedagógicas em ambientes de aprendizagem presenciais e on-line; Inteligência Artificial (IA) e Realidade Virtual (RV) aplicada a projetos educacionais de pesquisa no contexto híbrido e/ou em sala de aula presencial, etc.

6. RESULTADOS ESPERADOS: A pandemia veio para modificar os modos de pensar, agir e sentir de toda a humanidade. As mudanças são as mais diversas possíveis, principalmente nos cenários formativos de professores, na recuperação das aprendizagens dos educandos e desafios na implementação de currículo com e para o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação. A aquisição de competências digitais docentes ampliam as possibilidades dos estudantes, como autônomos e partícipes de sua aprendizagem, a alcançarem essas aprendizagens cada vez mais significativas. Assim, prevemos como resultados: • Fortalecimento dos conhecimentos acerca da utilização da TDIC em âmbito educacional no contexto presencial, remoto e/ou híbrido no município de Caucaia. • Ampliação da atuação dos profissionais da educação envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, quer sejam na SME, na gestão escolar ou nas salas de aula; • Desenvolvimento de políticas públicas que favoreçam a implementação e melhoria das condições educativas referentes aos recursos tecnológicos no município de Caucaia; • Promoção de meios para o desenvolvimento das competências digitais docentes; • Aprimoramento das ações educativas, com reflexões diversas que garantam práticas inovadoras, ancoradas nos princípios éticos, estéticos e políticos, presentes nos diversos dispositivos legais, dentre eles a Constituição Federal(CF/1988), LDB, DCRC, Proposta Curricular de Caucaia e Estatuto da Criança e Adolescente(ECA/1990); • Garantir a todos os estudantes caucaienses os direitos constitucionais à educação, dentre eles o acesso e permanência com qualidade e equidade ora previstos. • Ampliação das reflexões das políticas públicas e dos documentos curriculares municipais de Caucaia que intentam a ação e ressignificação da atuação dos profissionais da educação e o uso das TDIC; • Promoção de discussões entre os professores e técnicos da educação básica com e para o uso de tecnologias e recursos digitais para a educação;

7. FINALIDADES DA E-DiC@: • Ampliar dos canais de comunicação com os formadores, supervisores, gestores e professores da rede pública municipal de Caucaia sobre a redefinição do currículo para o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nas escolas; • Fortalecer o apoio às ações na difusão da cultura digital no município, prevendo ainda o acolhimento das inúmeras emoções, inseguranças e incertezas quanto à algumas ações na implementação das atividades com Tecnologias Digitais nas escolas de Caucaia; • Disponibilizar apoio logístico nas realização das atividades e nas formações municipais, quando necessário; • Prover meios para a interação nos grupos, com reuniões virtuais e/ou presenciais, que permitam uma comunicação mais rápida entre os formadores, supervisores, gestores e professores da rede pública municipal de Caucaia e ampliar as partilhas e trocas de conhecimentos entre todos os municípios; • Fortalecer os vínculos entre SME e as escolas públicas municipais, bem como dos mecanismos de diálogo com os demais órgãos e Conselhos municipais; • Estabelecer os processos de discussão e fortalecimento do senso de pertencimento nos diálogos e interações entre todos que compõem a educação pública de Caucaia em pautas que estimulam o desenvolvimento de competências digitais. • Elaboração de planilhas para o acompanhamento das formações nos municípios da CREDE 01. • Acompanhamento e definição das formações das professoras indígenas. **NIVANEIDA DIAS CRISÓSTOMO - DIRETORA DE GESTÃO. CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - DIRETORA TÉCNICA PEDAGÓGICA. ELISABETE FERREIRA MATIAS DA ROCHA - DIRETORA TÉCNICA PEDAGÓGICA. LIDIANE DA SILVA ROGÉRIO MOTA - DIRETORA TÉCNICA PEDAGÓGICA. RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA - DIRETORA TÉCNICA PEDAGÓGICA.**

REFERÊNCIAS: AUSUBEL, D. P. A aprendizagem significativa: a teoria de David Ausubel. São Paulo: Moraes, 1982. BELLONI, Maria Luiza. **O que é Mídia-Educação.** 2.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. (Coleção polêmica do nosso tempo, 78). BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez, 1996. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. BRASIL. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2017. CEARÁ. Secretaria da Educação. **Documento Referencial Curricular do Ceará.** Fortaleza: SEDUC, 2018. CEARÁ. Secretaria da Educação. **Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará - OCPC- PAIC.** Fortaleza: SEDUC, 2020. Disponível em: <https://paic.seduc.ce.gov.br>. Acesso em 01 de jul. de 2021. FREITAS, A. S.; Narducci, V.; Dubeux, V. & Dertrand, H. (2008). **Projeto de capacitação docente e difusão do e-learning:** uma investigação na busca de champions. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, n. 32. Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: ANPAD. INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório nacional:** pesquisa internacional sobre ensino e aprendizagem : Talis 2018 : primeira parte. [recurso eletrônico] – Brasília : Inep, 2019. 36 p. : il. ISBN 978-65-81041-04-5 1. Ensino. 2. Aprendizagem. 3. Pesquisa e educação. I. Título. LÉVY, P. **A inteligência coletiva:** por uma antropologia do ciberespaço. 4.ed. São Paulo: Loyola, 2003. OCDE. Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **TALIS 2018.** Étude sur la Formation Initiale des Enseignants. 2016. Disponível em: <<http://www.oecd.org/fr/education/scolaire/TALIS-2018-ITP-Project-Brochure-FRE.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2021. MORAN, José Manuel (2004) **Ensino e aprendizagem inovadores com**



tecnologias audiovisuais e telemáticas. In: MORAN, J. M., MASETTO, M. T. & BEHRENS, M. A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, p.11-65. MORAN, J. M. **A Educação que desejamos:** novos desafios e como chegar lá. 5. ed. [S.l.]: Papirus, 2007. VALENTE, J. A. **Formação de professores:** diferentes abordagens pedagógicas. In VALENTE, J. A. (Org.) O computador na sociedade do conhecimento. Campinas: Unicamp-nied, 1999. VALENTE, J.A. **Pensamento computacional, letramento computacional ou competência digital?** novos desafios da educação. IN: Revista educação e cultura contemporânea, Rio de Janeiro, volume 16, número 43, p.(147-168), 2019. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/5852/47965988>. Acesso em: 21 de abr. de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar as senhoras abaixo especificadas como gestora e fiscal do Contrato nº **2024.06.10.01- 09 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **SW DE LIMA CARDOSO**, inscrita no CNPJ n.º 20.375.092/0001-00, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORAS:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.01-DIV. **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Valor Global:** R\$ 6.357,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 13 de agosto de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva** como Fiscal do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar as senhoras abaixo especificadas como gestora e fiscal do Contrato nº **2024.06.10.02-08 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **FG COMERCIO TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.332.054/0001-58, cujo objeto é a “AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORAS:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.02. **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Valor Global:** R\$15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 13 de agosto de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. Designa, **ANTONIA ANDREA SILVÉRIO PEREIRA** para a exercer a função, Fiscal de Contrato. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sra. **ANTONIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA**, CPF nº ***.462.113-**, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ/CPF	CONTRATO
SW DE LIMA CARDOSO	20.375.092/0001-00	2024.06.10.01-11 - IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 14 de agosto de 2024. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

PEDIDOS DE LICENÇA.

RELAÇÃO DE PEDIDOS E RECEBIMENTOS DE LICENÇA.

PROCESSO – 2024001565. FAZENDA MUCUGE AGROPECUARIA LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESSÃO E COMPROMISSO. FAZENDA MUCUGE AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.494.929/0001-97, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESSÃO E COMPROMISSO para COMPLEXO TURÍSTICO, localizada na ROD CE08 ESTRUTURANTE, S/N, GUARARU. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2023013572. DURAMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. DURAMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.247.743/0001-73, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ARGAMASSAS E REJUNTE, localizada na ESTRADA DO PECÉM KM 19, S/N, S/C, MATOES. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003060. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para SUPRESSÃO VEGETAL, localizada em CAUCAIA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024002658. HUB ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. HUB ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.204.880/0001-86, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA FILGUEIRAS SAMPAIO (RUA B) - LOTES 19 A 22, S/N, S/C, PARQUE LEBLON. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024002658. HUB ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. HUB ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.204.880/0001-86, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA FILGUEIRAS SAMPAIO (RUA B) - LOTES 19 A 22, S/N, S/C, PARQUE LEBLON. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.



PROCESSO – 2024002892. H&A COMERCIO LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. H&A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.847.157/0001-03, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para SUPERMERCADO, localizada na RUA 24 DE JANEIRO, 138, CIGANA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003133. EMPREENDIMENTO JARDINS DE ÉVORA CAUCAIA SPE LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO. EMPREENDIMENTO JARDINS DE ÉVORA CAUCAIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.082.767/0001-70, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (ZÉ GORGULHO), S/N, S/C, ITAMBÉ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003133. EMPREENDIMENTO JARDINS DE ÉVORA CAUCAIA SPE LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO. EMPREENDIMENTO JARDINS DE ÉVORA CAUCAIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.082.767/0001-70, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (ZÉ GORGULHO), S/N, S/C, ITAMBÉ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003144. CAMEDE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. CAMEDE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.750.046/0001-02, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA JOSÉ MARIA DA SILVA, S/N, S/C, CURICACA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003144. CAMEDE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. CAMEDE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.750.046/0001-02, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA JOSÉ MARIA DA SILVA, S/N, S/C, CURICACA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003920. FORNECEDORA ENGELOG LOCACOES E SERVICOS LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA. FORNECEDORA ENGELOG LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.711.575/0006-62, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA PRÉVIA para CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, localizada na RODOVIA CE 422 KM 3.1, S/N, S/C, FAZENDA OLHO DAGUA III. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003920. FORNECEDORA ENGELOG LOCACOES E SERVICOS LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. FORNECEDORA ENGELOG LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.711.575/0006-62, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA PRÉVIA para CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, localizada na RODOVIA CE 422 KM 3.1, S/N, S/C, FAZENDA OLHO DAGUA III. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003950. W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.111/0001-38, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR localizada na RUA ANANIAS ALEXANDRE, 985, QUADRA 021, LOTES 01 A 11, CURICACA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.



PROCESSO – 2024003950. W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.111/0001-38, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR localizada na RUA ANANIAS ALEXANDRE, 985, QUADRA 021, LOTES 01 A 11, CURICACA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003487. ASSOCIACAO JARDINS BOULEVARD CAUCAIA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. ASSOCIACAO JARDINS BOULEVARD CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.617.394/0001-06, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES localizada na RODOVIA CE 090, S/N, FAZENDA SOLEDADE, ZONA G, GLEBA-09, PARQUE SOLEDADE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003487. ASSOCIACAO JARDINS BOULEVARD CAUCAIA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. ASSOCIACAO JARDINS BOULEVARD CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.617.394/0001-06, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES localizada na RODOVIA CE 090, S/N, FAZENDA SOLEDADE, ZONA G, GLEBA-09, PARQUE SOLEDADE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003031. LEMA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. LEMA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.550.941/0001-19, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para SUPRESSÃO VEGETAL localizada na AVENIDA JOACI SAMPAIO PONTES, SN, ESQUINA COM RUA JOAQUIM MORENO DA ROCHA, CAMURUPIM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003031. LEMA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. LEMA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.550.941/0001-19, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para SUPRESSÃO VEGETAL localizada na AVENIDA JOACI SAMPAIO PONTES, SN, ESQUINA COM RUA JOAQUIM MORENO DA ROCHA, CAMURUPIM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE ANULAÇÃO. Faço saber que a autoridade superior do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.11.01-SMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, **ANULOU** o processo supra, com fulcro no art. 9º, inciso I alínea “a” da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473/STF. **Termo de anulação:** <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Informações:** pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 19 de agosto de 2024. **INGRID GOMES MOREIRA – PREGOEIRA.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.08.13.02 - SEFIN - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO CONSULTORIA E ACESSORIA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO ANO DE 2025, PARA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.291/2022. **DATA E HORADA ABERTURA DA SESSÃO:** 23/08/2024 ÀS 08H00MIN. **PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES:** 08H00MIN ATÉ 14H00 MIN. **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL DA DISPUTA:** PLATAFORMA DO COMPRASNET (WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR). **MAIS INFORMAÇÕES:** CPL@PGM.CAUCAIA.CE.GOV.BR. CAUCAIA/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024. **KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA-CE.**



EXTRATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.13.01-SME - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.13.01-SME. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEDI CASA AZUL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: MANOEL MOREIRA DA SILVA, CPF/MF SOB Nº *.951.903-**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTABILIZANDO A QUANTIA GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DATA DA DECLARAÇÃO 13 DE AGOSTO DE 2024. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA E MANOEL MOREIRA DA SILVA. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ASSINATURA 13 DE AGOSTO DE 2024. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.13.01-001-SME - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.13.01-SME. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O SR. MANOEL MOREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº *.351.903-**. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.13.01-SME, FUNDAMENTADA NO ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEDI CASA AZUL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE LOCAÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 (LEI DO INQUILINATO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.070.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 08.22 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.082.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF, 1.542.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF, 1.543.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR, 1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. LOCAL/DATA: CAUCAIA/CE, CAUCAIA/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA E MANOEL MOREIRA DA SILVA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.01 – 14 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.144.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR GLOBAL R\$ 2.249,40 (DOIS MIL. DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SW DE LIMA CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.375.092/0001-00. REPRESENTADA POR SÉRGIO WILKER DE LIMA CARDOSO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – JESUS ANDRADE MENDONÇA – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055